

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, para dar nova redação ao artigo 87, que trata do horário regimental das sessões ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se preferencialmente às terças-feiras, com início às 19h00min (dezenove horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças em 26 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
1.º Secretário

